

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
<b>R\$ 1.213,33</b>	<b>13/06/2025</b> 19:31:23



Pix realizado com sucesso!

Dados do receptor

Nome  
**IOLANDA APARECIDA DE ASSIS ANASTACIO 07307206676**

CNPJ  
**47.840.424/0001-28**

Instituição  
**BANCO INTER**

Dados do pagador

Nome  
**ASSOCIACAO PROJETO S. ABRACAR**

CNPJ  
**26.838.613/0001-96**

Instituição  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores  
**\*\*\*.924.765-\*\*, \*\*\*.047.906-\*\***

Dados da transação

Valor  
**R\$ 1.213,33**

Data/Hora  
**13/06/2025 - 19:31:23**

Descrição  
**REFORÇO ESCOLAR MAIO/25**

ID transação  
**E003603052025061322257e48b62893**  
c

Código da operação  
**48226589675**

Chave de segurança  
**6GRAEGX057C7QC3G**

Chave Pix  
**47840424000128**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012247840424000128000000000002525060398237831



Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 13/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 13/06/2025 19:02:17
Número da DPS 25	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 13/06/2025 19:02:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.840.424/0001-28	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8452-1329
Nome / Nome Empresarial IOLANDA APARECIDA DE ASSIS ANASTACIO 07307206676		E-mail IOLANDAASSIS10@GMAIL.COM	
Endereço CORONEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS, 321, INDUSTRIAL SANTA RITA		Município Contagem - MG	CEP 32240-150
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 26.838.613/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 2524-4440
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR		E-mail -	
Endereço CORONEL ANTONIO DE CASSIA, 198, ANDAR 01, INDUSTRIAL SANTA RITA		Município Contagem - MG	CEP 32240-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR, REFERENTE A 13 DIAS DO MÊS DE MAIO/2025. VALOR TOTAL R\$ 1.213,33 TERMO DE FOMENTO 022/2025.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.213,33	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.213,33	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.213,33

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU  
MATERIAL FORNECIDO  
13/06/25

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

IOLANDA APARECIDA DE ASSIS ANASTACIO

**CPF**

073.072.066-76

**CNPJ**

47.840.424/0001-28

**Data de Abertura**

05/09/2022

**Nome Empresarial**

IOLANDA APARECIDA DE ASSIS ANASTACIO 07307206676

**Capital Social**

500,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

05/09/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

32240-150

**Logradouro**RUA CORONEL ANTONIO BENJAMIM  
CAMARGOS**Número**

321

**Complemento**APT 303;  
BLOCO 4**Bairro**

INDUSTRIAL SANTA RITA

**Município**

CONTAGEM

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

05/09/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Professor(a) particular, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Bairro**

INDUSTRIAL SANTA RITA

**Município**

CONTAGEM

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

05/09/2022

**Fim**

-

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.840.424/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IOLANDA APARECIDA DE ASSIS ANASTACIO 07307206676</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS</b>	NÚMERO <b>321</b>	COMPLEMENTO <b>APT 303;BLOCO 4</b>
CEP <b>32.240-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IOLANDAASSIS10@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(31) 8452-1329</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTAGEM 02 MAIO DE 2025

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Segue orçamento para prestação de serviço para realização de oficina de Reforço Escolar.

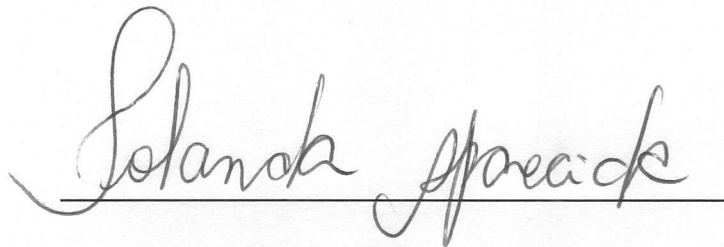
Proposta: Oficina de reforço escolar seja realizado quatro vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor proposto será de R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais ) mensais.

Agradeço a atenção.

No aguardo,

Atenciosamente,



Iolanda Ap. de Assis Anastácio

PEDAGOGA

# Iolanda Aparecida de Assis Anastacio

49 anos

Rua Cel. Antonio Benjamim Camargos, 321, Apto 303/BL04

Industrial Santa Rita / Contagem - MG

(31) 98452-1329

E-mail: [iolandaassis10@hotmail.com](mailto:iolandaassis10@hotmail.com)


## OBJETIVO PROFISSIONAL

Estou em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho como professora de educação infantil.

## PERFIL

Comunicativa, eficiente, participativa e eficaz.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

 Ensino Superior em Pedagogia – Faculdade Newton Paiva – Abril /2010

## CURSOS PROFISSIONALIZANTES

 Secretariado Escolar

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Projeto de Vida**  
Professora de Reforço Escolar  
Período: 22/05/2024 a 05/05/2025  
Auxílio em tarefas escolares, ensino de para casa, auxílio em matérias para provas escolares.
- **AMONP**  
Professora de Reforço Escolar  
Período: 09/09/2022 – 02/01/2024 (Contrato)  
Auxílio em tarefas escolares, alfabetização e ensino de para casa.  
Oficineira.
- **Escola Municipal Claudio Pinheiro**  
Professora  
Período: 2002-2007

Contagem 14 de maio de 2025

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

Segue orçamento para prestação de serviço para realização de oficina de Reforço Escolar.

Proposta:

Oficina de reforço escolar seja realizado quatro vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor: R\$ 2.900,00 ( dois mil e novecentos reais ) mensais.

No aguardo,



---

ANA CLARA BARBOSA CORREIA

PEDAGOGA



# ANA CLARA BARBOSA CORREIA

PEDAGOGA

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

24 anos  
Rua Antônio Pires 294, Santa  
Marta/ Contagem- MG  
(31) 9 9751-5010  
ClaraCorreia872@gmail.com/  
claraCorreia872@outlook.com

## PERFIL PESSOAL

Sou uma pessoa bem espontânea, divertida, cativante e muito carinhosa. Gosto muito de brincar com as crianças, qualquer tipo de brincadeira eu estou participando com elas. Gosto muito de fazer as crianças se divertirem e fazer com que elas vivam diversas experiências legais.

## OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar na Educação Infantil dando suporte a todos os alunos educando com amor e paciência e prezar pelo bem estar de todos.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pedagogia- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

### Cursos profissionalizantes

- CEDASPY

Informática básica: Word, Windows, Excel, Power Point e Digitação

Período: 12/05/2012 a 15/06/2013 (216 horas)

- Espro

Curso de Formação profissional para o mundo do trabalho. Administração, Secretariado e Marketing Pessoal. (200 horas)

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Centro de Educação Pirâmide

Cargo: Monitora de recreio e Acompanhante de sala

Período: 01/09/2022 e período atual.

Monitora de recreio do maternal 2 ao 5º ano (ensino fundamental) e auxiliar de sala de duas crianças.

- Colégio Cristão Alfa

Cargo: Estagiária

Período: 02/2020 a 02/2022

Auxiliar da professora do 1º e 2º Período nas atividades pedagógicas e auxiliar os alunos com as atividades complementares no contraturno.

- Centro de Educação Infantil Estrela do Saber

Cargo: Estágio em Pedagogia

Período: 04/2019 a 12/2019

Auxiliar os alunos do horário integral na organização das atividades e elaborar atividades recreativas e executa-las.

ORÇAMENTO

À  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR  
CNPJ: 26.838.613/0001-96  
RUA: CORONEL ANTÔNIO DE CÁSSIA 198  
BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA-  
CONTAGEM -MG

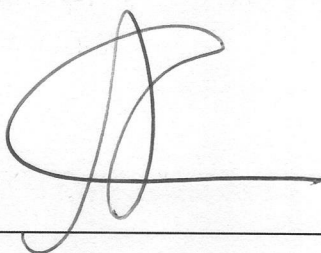
Orçamento para prestação de serviço de oficina de Reforço Escolar.

Oficina de reforço escolar seja realizado quatro vezes por semana nos dias e horários designado pelo contratante.

O valor proposto: R\$ 2.900,00 ( Dois mil e novecentos reais ) mensais.

No aguardo,

Contagem, 02 de maio de 2025



---

PATRICIA RIBEIRO DA SILVA  
Professora

**PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**

**DADOS PESSOAIS:**

**Estado Civil:** Solteira

**DN:** 17/12/1969

**Endereço:** Rua: Industrial, 126 - Santa Maria/Contagem/MG

**Telefones:** (31) 993415425

**OBJETIVO:**

Pleitear uma vaga nesta conceituada empresa.

**ESCOLARIDADE:**

Ensino Médio/Magistério

Superior completo

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

**Instituto de Promoção Humana**

**Cargo:** Assistente Social

**Período:** 2019 a 2025

**Obras Sociais Dom Giussani**

**Cargo:** Assistente Social

**Período:** 2005 a 2015

**Inspetoria São João Bosco**

**Cargo:** Inicial Alfabetizadora

**Cargo:** Coordenadora

**Período:** 1990 a 2004

**Cursos:**

Informática Básica

Cursos de alfabetização com perspectiva construtivista

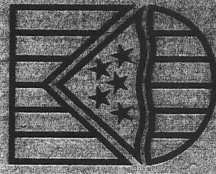
**QUALIFICAÇÕES**

Excelente relacionamento interpessoal, facilidade de adaptação, responsabilidade e organização.

**Contagem/2025**



# UNIVERSIDADE DE UBERABA



O Reitor da Universidade de Uberaba,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia em 24 de abril de 2010, e respectiva colação de grau em 26 de agosto de 2010, confere o título de Licenciada a

**Solanda Aparecida de Assis**

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais,

nascida a 17 de abril de 1976, RG. MG. 10.462.908-PEE. MG. MG.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberaba, MG, 21 de maio de 2012.

  
Manoel Figueiredo

Reitor

  
Solanda Aparecida de Assis

Diplomada

Denise Rodrigues Sousa Felix

Secretaria do Curso

UNIVERSIDADE DE UBERABA - Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988 (DOU 26/10/1988).  
Credenciada pela Portaria nº 1.871-MEC, de 02/06/2005 - (DOU nº 105, de 03/06/2005).  
Curso de Pedagogia - Reconhecido nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 (DOU nº 249, seção 1 de 29/12/2010).

**UNIVERSIDADE DE UBERABA**

Diploma registrado nos termos do Artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registro nº 741  
Livro PEO-6 Fls. 186  
Processo nº 22459/2010  
Uberaba (MG), 22 / maio / 2012

  
Manoel Palmério



Roseli Aparecida da Silva  
Assessora de Certificação e Registro de Diplomas



QUEM  
SE PREPARA,  
NÃO PARA.




## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **Iolanda Aparecida de Assis**, registro escolar **81120066**, é aluna regularmente matriculada e freqüente no 3º módulo do Curso Técnico em Secretariado Escolar, na Escola de Educação Profissional Newton de Paiva, turno Manhã, no período de 07h e 15min às 11h e 35min, com previsão de formatura para Dezembro de 2012.

Sendo verdade o acima declarado, damos fé e assinamos.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2012.

  
Ketia Rodrigues de Paiva  
Secretária Escolar - Aut.: 257134



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRACAR**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**CONTRATANTE:** Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Projeto Social Abraçar, inscrita no CNPJ **26.838.613/0001-96**, com sede na Rua Coronel Antônio de Cassia, Nº198, Bairro Industrial Santa Rita, cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-160, representada neste ato por seu presidente, **Marcelo Alves de Jesus**, brasileiro, casado, portador da CIMG – **4.878.540** e CPF **843.047.906-68**, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **Iolanda Aparecida de Assis Anastácio**, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ **47.840.424/0001-28**, com sede na Rua Coronel Antônio Benjamim Camargos, nº321, Apto 303, Bloco 4, bairro Industrial Santa Rita, Contagem/MG, CEP: 32.240.150 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Cláusula 1.1** A **CONTRATANTE**, a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRACAR**, cuja atividade é o desenvolvimento de ações e promoção humana, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviço profissional de **Oficina de Atividades de ensino ( Oficina de Reforço Escolar )** conforme o **TERMO DE FOMENTO 022/2025**

**Cláusula 1.2** A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviço de **Oficina em Atividades de ensino ( Oficina de Reforço Escolar )** com realização de **atendimentos 02 ( duas )** vezes por semana para cada turma, de **segunda à quinta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2025** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cláusula 2.1** A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que a **CONTRATADA** deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

**Cláusula 2.2** Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 2.3** Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2025** o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da **CONTRATANTE**, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da **CONTRATANTE**, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440

*Cláusula 2.4* é vedado ao (a) CONTRATADO (A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

#### **CLÁUSULA TRECEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

*Cláusula 3.1* A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia discriminada de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (listas de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

*Cláusula 3.2* O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

*Cláusula 3.3* O pagamento será efetuado na sede do CONTRATANTE por meio de PIX nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento estabelecido na cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

---

*Cláusula 4.1* O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 meses**, tendo como termo inicial o **dia 19/05/2025** e como termo final o **dia 05 de maio de 2026**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

*Cláusula 4.2* O pagamento mensal relativo à 1ª e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e término do **Termo de Fomento 022/2025**, datado com o término em **05/05/2026**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**

---

*Cláusula 5.1* O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2025** no valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA**, bem como seus funcionários e/ou preposto (s) na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviço com a **CONTRATANTE**.

*Cláusula 5.2* As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. A **CONTRATADA** responderá exclusivamente por eventual imprudência. A negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

**Cláusula 5.3** Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à **CONTRATANTE** e aos prepostos, diante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ**

**Parágrafo Único** A **CONTRATADA** autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da **CONTRATANTE** em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Parágrafo Único** A **CONTRATADA** declara para devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**Cláusula 8.1** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 8.2** O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Parágrafo Único** As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

**Contagem, 19 de Maio de 2025**

ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL  
ABRACAR:26838613000196

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO  
PROJETO SOCIAL ABRACAR:26838613000196  
Dados: 2025.06.10 10:27:55 -03'00'

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ: 26.838.613/0001-96**

**CONTRATADO:**  
**CNPJ: 47.840.424/0001-28**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: MATIAS RIBEIRO PIRES**

**CPF: 786.797.026-68**

**ASSINATURA:**

**NOME: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 923.457.516-49**

**ASSINATURA:**

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG  
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440